

DECRETO Nº. 4.067/2024, de 11 de Janeiro de 2024

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON BACK, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.147/2024**, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **ABERTOS** os Créditos Adicionas abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0701 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

06.181.1702-2039 – Segurança no Trânsito

33.90.00.00.00.00.00.2.752.7004.0026 – Aplicações Diretas	R\$. 4.710,69
33.90.00.00.00.00.00.2.752.7006.0027 – Aplicações Diretas	R\$. 4.778,97
33.90.00.00.00.00.00.2.752.7005.0803 – Aplicações Diretas	R\$. 10.013,56

26.782.1701-2041 – Estradas Vicinais

33.90.00.00.00.00.00.2.750.0000.0011 – Aplicações Diretas	R\$. 1.876,33
--	----------------------

0500 – EDUCAÇÃO E CULTURA

13.392.1503-2025 – Manutenção das Atividades Culturais

33.90.00.00.00.00.00.2.716.0000.5005 – Aplicações Diretas	R\$. 72.637,95
--	-----------------------

Artigo 2º. – Para cobertura dos Créditos acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante do Balanço da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos do exercício de 2023, verificado nas seguintes Fontes:

I - na Fonte de Recurso **1.752.7004.0026** – Melhoria de Trânsito – Parte Polícia Militar, na importância de R\$. 4.710,69;

II - na Fonte de Recurso **1.752.7006.0027** – Melhoria de Trânsito – Parte Prefeitura, na importância de R\$. 4.778,97;

III - na Fonte de Recurso **1.752.7005.0803** – Melhoria de Trânsito – Parte Polícia Civil, na importância de R\$. 10.013,56;

IV - na Fonte de Recurso **1.750.0000.0011** – Recursos da CIDE, na importância de R\$. 1.876,33;

V - na Fonte de Recurso **1.716.0000.5005** – Transferência União – Lei Paulo Gustavo, na importância de R\$. 72.637,95;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 11 de Janeiro de 2024.

NELSON BACK
Prefeito Municipal

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129